



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 889

S.S. 05/04/21
APROVADO.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficial **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade de 40% para os profissionais da saúde que estão atuando na linha de frente de combate ao COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no artigo 200 da Constituição Federal, compete ao sistema único de saúde colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. Por esta razão, é dever do Estado oferecer condições apropriadas para que os servidores exerçam suas atividades de forma segura.

Contudo, diante da atual crise sanitária mundial sem precedentes provocada pela pandemia de COVID-19, as relações de trabalho foram profundamente afetadas, com especial ênfase nas funções relacionadas à saúde. De acordo com informações oficiais do Ministério da saúde, extraídas de levantamento do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de enfermagem, entre março de 2020 e março de 2021, mais de mil profissionais da saúde morreram em decorrência da prática de suas profissões.

Neste sentido, a Consolidação das Leis do Trabalho determina que são consideradas atividades insalubre aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde. Ainda sobre a regulamentação do adicional de insalubridade, a Orientação Normativa 2/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) define a exposição habitual como “aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres e perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal”.

Requerimento Nº 889/2021 - PROTOCOLO 1739/2021 - 26/03/2021 12:55



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Assim, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, a fim de promover saúde, segurança e bem-estar de nossa população, enviamos o presente requerimento a fim de que seja concedido o direito ao adicional de insalubridade aos servidores da saúde em razão do risco constante de morte em que estão sendo expostos pela pandemia de COVID-19.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 29 de março de 2021.


EDUARDO DADE SALLUM
Vereador


Paulinho Motos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 26/03/2021	Hora: 12:55
Requerimento Nº 889/2021	
Autoria: EDUARDO SALLUM	
Assunto: Requer da Prefeita que informe sobre a possibilidade de realizar o pagamento do adicional de insalubridade de 40% para os profissionais da saúde que estão atuando na linha do fronto de combate ao COVID-19.	

Requerimento Nº 889/2021 - PROTOCOLO 1739/2021 - 26/03/2021 12:55